

TRABALHO DOMÉSTICO NA PANDEMIA DE COVID-19: A AGUDIZAÇÃO DOS CONFLITOS E CONTRADIÇÕES

Emanuele Mantovani – Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc).

Silvia Virginia Coutinho Areosa – Docente do Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Coordenadora do Mestrado Profissional em Psicologia da Universidade de Santa Cruz do Sul/UNISC

Resumo

Este artigo analisa o trabalho doméstico (remunerado e não remunerado), buscando tecer interrelações entre aspectos que são estruturantes como a divisão sexual do trabalho e as dinâmicas que fazem com que o trabalho doméstico seja executado majoritariamente por mulheres, em grande parte negras, interseccionando as dimensões de gênero, raça e classe e aspectos que são conjunturais, neste caso específico, a pandemia de Covid-19. O artigo analisa como a divisão sexual do trabalho e as relações de gênero fazem com que o trabalho doméstico seja delegado principalmente às mulheres, a desigualdade nesta divisão, a desvalorização social do cuidado, além dos conflitos e contradições que se aprofundam no contexto da pandemia.

Palavras-chave: Divisão sexual do trabalho; trabalho doméstico; gênero; trabalho feminino

1 INTRODUÇÃO

A crise provocada pela pandemia do Novo Coronavírus descortinou problemas estruturais históricos no Brasil e um dos setores mais afetados foi o trabalho doméstico, que se organiza a partir de duas formas: o trabalho doméstico não remunerado que se realiza no interior das residências dos próprios sujeitos que se ocupam dele, sendo majoritariamente as mulheres e o trabalho doméstico remunerado que se realiza nas residências de patroas e patrões e, no Brasil, é majoritariamente realizado por mulheres negras. Cabe ressaltar que outras categorias também foram impactadas, aprofundando desequilíbrios já existentes no mercado de trabalho entre trabalhadores estáveis e trabalhadores precarizados como os entregadores de aplicativos e os informais. No entanto, no caso do trabalho doméstico, o que se desenha é a agudização de uma problemática de gênero, classe e raça. Assim, o objetivo desse trabalho é analisar os efeitos da pandemia sobre as mulheres no que se refere ao trabalho doméstico remunerado e não remunerado que historicamente é marcado pela desigualdade e que se acentua no contexto da pandemia.

Neste sentido, dois fatos são emblemáticos ao expor a desigualdade e a subordinação das mulheres ao trabalho doméstico. A primeira morte no Rio de Janeiro pelo novo coronavírus foi da empregada doméstica Cleonice Gonçalves, que foi infectada pelos patrões recém chegados de viagem à Europa. Outro fato marcante foi o caso do menino Miguel Otávio de Santana, de 05 anos, morto no Recife. A mãe de Miguel, Mirtes, era empregada doméstica. Com o fechamento da escola, teve que levar o filho junto para a casa onde trabalhava. Enquanto passeava com os cachorros da família, Miguel ficou sob os cuidados da patroa de Mirtes, Sarí, que deixou o menino sozinho no elevador para procurar pela mãe. Ele teve acesso à área externa do prédio e morreu ao cair do 9º andar.

Esses dois relatos mostram como a crise gerada pelo vírus atinge de maneira diferente as mulheres em relação aos homens, mas também de maneira diferente grupos de mulheres inseridos em contextos sociais e econômicos diversos. É importante lembrar que no Brasil o vírus foi trazido pela classe média em suas viagens ao exterior, no entanto, a população mais atingida foi a classe que vive do trabalho, as populações empobrecidas e as indígenas. Além da desigualdade social histórica no Brasil, a falta de políticas públicas e do comprometimento do governo em combater os avanços e os efeitos da pandemia evidenciam o descaso com a saúde e com a proteção social, principalmente, das populações mais vulneráveis.

Esse cenário vem se agravando desde 2016 com a implantação de políticas de austeridade, a aprovação da Emenda Constitucional 95 que congela os investimentos em saúde, educação e assistência social por 20 anos e as reformas trabalhista e previdenciária que aprofundam a precarização do trabalho e a desigualdade social. No contexto da

pandemia, o comportamento dos agentes do governo federal com desrespeito aos protocolos de segurança, a negação de evidências científicas e a disseminação de informações falsas agravam ainda mais a crise que é não apenas sanitária, mas também econômica e social.

Para conter o avanço da pandemia, a principal recomendação da Organização Mundial da Saúde é o distanciamento social. No entanto, para quem vive no limite da sobrevivência, como as milhares de trabalhadoras domésticas no Brasil que dependem dessa renda, ficar em casa nem sempre é uma possibilidade real. Já para as donas de casa, o distanciamento social e suas repercussões como o fechamento de escolas, resulta em mais trabalho e sobrecarga física e emocional. Assim, ficar em casa sem acesso a políticas públicas de educação, saúde, segurança e assistência social acaba por intensificar problemas estruturais históricos no Brasil e que acabam afetando sobretudo as mulheres.

Este estudo foi realizado tendo como base pesquisa bibliográfica a partir de uma análise da divisão sexual do trabalho e de como as relações de gênero atribuem o trabalho doméstico (remunerado e não remunerado) majoritariamente às mulheres, buscando compreender como isso se desdobrou durante a pandemia e as suas implicações.

2 Divisão sexual do trabalho como locus de reprodução de gênero

Ao falar em divisão sexual do trabalho, é importante compreender que ela faz parte das dinâmicas das relações de gênero que atribuem lugares e papéis para homens e mulheres. Papéis de gênero são construídos social e historicamente, por isso, mudam de acordo com o período histórico, sociedade, região, cultura ou país. Assim, as relações de gênero historicamente delimitaram os campos de atuação de cada um: homens como provedores do lar e mulheres incumbidas das tarefas domésticas e da educação dos filhos. Esta função só é delegada a outra pessoa (geralmente outra mulher) quando esta mulher trabalha, seja para ter mais autonomia, para complementar a renda da família ou por um desejo de realização pessoal (HIRATA, KERGOAT, 2007). Esta dinâmica influencia os arranjos familiares no que se refere à distribuição de tarefas, na divisão do tempo, nos conflitos que se impõem nas relações familiares e sua mediação, o lugar que ocupa o trabalho feminino e como ele é organizado.

As dinâmicas que condicionam a inserção da mulher no mercado de trabalho são explicadas por diferentes fatores econômicos, sociais e culturais em uma construção baseada no princípio da separação entre trabalho de homem e trabalho de mulher e, ainda mais significativo, no princípio de hierarquização que atribui uma importância maior ao trabalho do homem do que da mulher. Esta é uma concepção que alimenta o paradoxo que, ao mesmo tempo em que a presença da mulher no mercado de trabalho aumenta,

permanecem as desigualdades de salário e de oportunidades, além disso, a mulher continua a assumir o trabalho doméstico (KERGOAT, 2010).

Ao mesmo tempo em que as mulheres têm mais educação formal do que os homens e sejam a maioria matriculada no ensino superior, a renda das mulheres ainda é cerca de 30% menor que a dos homens. Além disso, entre as mulheres com 10 anos ou mais o número médio de horas dedicadas semanalmente ao trabalho doméstico é de 23,8, enquanto que para os homens é de 10,1 horas (OXFAM BRASIL, 2019).

Apesar do aumento da participação da mulher no mercado de trabalho, seja por motivos econômicos, sociais ou culturais, é importante notar que a inserção feminina no mercado sempre foi marcada pela vulnerabilidade. Permanecem as desigualdades de salário e condições de trabalho em relação aos homens, ao mesmo tempo em que não há uma reconfiguração na divisão do trabalho doméstico, resultando em sobrecarga. Também é importante destacar a polaridade que marca o trabalho feminino, dividido entre mulheres com baixa escolaridade que se dividem entre a atividade profissional e o trabalho doméstico e mulheres qualificadas que ocupam postos de trabalho de chefia e terceirizam para outras mulheres (empregadas domésticas, babás, cuidadoras, mães e avós) os cuidados com a casa e a família (BRUSCHINI, LOMBARDI, 2000).

Isso mostra que a participação cada vez maior da mulher no mercado não foram suficientes para romper com a ideia que atribui a ela a responsabilidade pelo lar e pelos filhos, da mesma forma que persiste a ideia de que o rendimento da mulher é apenas um complemento para a renda da família, que tem no homem o principal provedor. Estes são alguns dos fatores que impedem uma melhora nas condições de trabalho e rendimento das mulheres e faz com que alguns padrões de uso e remuneração da força de trabalho feminino se mantenham. As desigualdades de salário não diminuem e as condições de trabalho não melhoram (HIRATA, 2001).

Neste sentido, o trabalho doméstico como atribuição das mulheres é uma estrutura importante para a manutenção da divisão sexual do trabalho. Também é importante destacar que, além de ser atribuição das mulheres, o trabalho doméstico tem como principal sentido a gratuidade. Outro fator de desvalorização do trabalho doméstico é que ele não produz bens e mercadorias, portanto, apesar de ser fundamental para a reprodução da vida, para a sociedade capitalista, ele não produz ou tem valor. Sendo um trabalho feminino e gratuito, ele acaba sendo desempenhado principalmente por mulheres pobres e negras. Aliás, é importante lembrar que a ideia da segunda onda do feminismo de que o trabalho remunerado representaria a emancipação das mulheres, se estabeleceu a partir da experiência de mulheres brancas de classe média e com maior nível de escolaridade, já que as mulheres pobres e negras sempre desempenharam trabalho não remunerado nas suas

próprias casas e trabalho remunerado em serviços de limpeza, lavanderias, etc. Isso evidencia que o trabalho se configura de diferentes formas não só entre homens e mulheres, mas também entre diferentes grupos de mulheres. (BIROLI, 2018).

A divisão sexual do trabalho estrutura as relações assimétricas de gênero, impõe constrangimentos às possibilidades de ação das mulheres limitando alternativas, consumindo tempo e energia, impede que as mulheres ocupem determinados espaços, como a política e as mantém em condição de subordinação. Ela opera apoiada no discurso biológico que atribui aptidões como naturais para mulheres e para homens e naturaliza essas formas de organização que se retroalimentam.

As relações de gênero são dinâmicas e não lineares, assim, estão sujeitas a avanços e retrocessos. O contexto da pandemia de Covid-19 é um marco importante em que muitos retrocessos foram impostos às mulheres no que se refere à divisão sexual do trabalho, principalmente no trabalho doméstico remunerado e não remunerado. Para compreender como essas dinâmicas operaram na próxima seção será abordado o trabalho não remunerado desempenhado por mulheres no interior de suas residências e como ele foi afetado pela pandemia.

3 O trabalho doméstico não remunerado: desigualdade e sobrecarga

O fato de o trabalho doméstico não ser considerado trabalho, mas se dar no âmbito das relações parentais, principalmente a partir do modelo de família heteronormativa, a desigualdade entre homens e mulheres e, até mesmo, a subordinação das mulheres nessas relações ficavam encobertos pela noção de que essas atividades faziam parte do papel da mulher na família e eram desempenhadas por amor. Foi a partir do momento em que o trabalho doméstico passou a ser considerado trabalho que se abriram perspectivas para pensar na divisão sexual do trabalho (HIRATA, KERGOAT, 2007).

Essa atribuição natural do trabalho doméstico à mulher também a segregou ao interior do espaço privado, enquanto aos homens cabia o espaço público. Ao longo de décadas, as transformações sociais e econômicas permitiram que as mulheres também ocupassem os espaços públicos e o trabalho reprodutivo, no entanto, a inserção da mulher no mercado de trabalho foi marcada por vulnerabilidade, precarização, sobrecarga e desigualdade salarial. Isso faz parte de um esforço em manter a ordem das coisas: o trabalho doméstico não remunerado como uma atribuição natural das mulheres, baseado nos papéis socialmente estabelecidos como sendo masculinos e femininos, garantindo a inserção desigual de homens e mulheres no mercado de trabalho.

Conforme Federici (2019), o trabalho doméstico não só foi imposto às mulheres como transformado em um atributo natural, uma aspiração intrínseca à natureza feminina. Essa naturalização se dá em um contexto histórico, social, econômico, cultural e sexual, que

atribui papéis e funções para homens e mulheres. É importante notar todo o aparato que envolve o trabalho doméstico que não é apenas o de limpar e cozinhar. A mulher se ocupa do trabalho braçal da limpeza, mas também é ela quem educa e quem dá suporte emocional. Essa dinâmica é fundamental para a manutenção do sistema capitalista ao transformar a dona de casa em uma criada, invisibilizando o seu trabalho (FEDERICI, 2019).

Segundo Bruschini e Ricoldi (2012) as atividades do trabalho doméstico não remunerado estão divididas em cinco aspectos: o cuidado com a casa, propriamente, que compreende atividades de limpeza e arrumação; atividades ligadas à alimentação e higiene, como cozinhar, lavar roupa, lavar louça; os cuidados físicos e psicológicos com os membros da família como filhos e idosos; a administração da casa, pagamento de contas, compras, etc. e o trabalho afetivo de manutenção das redes familiares por meio de visitas, favores, presentes, etc. No entanto, em que pese o valor social e econômico deste trabalho ele não é reconhecido como trabalho, mas como um ato de amor com a família. Essa é uma lógica que se retroalimenta porque também é o fato de não ser remunerado que tira dessa atividade o caráter de trabalho. Ou seja, não é remunerado porque não é trabalho e não é trabalho porque não é remunerado e isso mantém a noção de que ele é um atributo natural feminino e impede que as mulheres lutem contra ele (FEDERICI, 2019).

Com a pandemia e a necessidade de isolamento há um aprofundamento nas desigualdades entre homens e mulheres no que se refere à divisão sexual do trabalho e do trabalho doméstico. Como as mulheres são as principais responsáveis pelo trabalho de reprodução da vida, é a elas quem cabe o cuidado com as crianças que estão afastadas da escola, com os idosos que possam fazer parte do grupo familiar, bem como com a manutenção da casa e os cuidados com a higiene e a limpeza para evitar o contágio. Isso acaba repercutindo em sobrecarga física e emocional, além de ter outras implicações, como a demissão (voluntária ou não).

Conforme os dados apresentados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD – Covid-19), a taxa de desemprego subiu de 13,6% em agosto para 14,0% em setembro. Entre as mulheres, a taxa de desocupação chegou a 16,9% em setembro, enquanto que a dos homens foi de 11,8%. Também é importante notar que em agosto a taxa de desocupação das mulheres era de 16,2% enquanto que a dos homens era 11,7%. Também chama a atenção que entre maio e setembro o número de mulheres ocupadas caiu de 36,1 milhões para 34,4 milhões, enquanto que no caso dos homens esse número se manteve, praticamente estável, entre 48,6 e 48,3 milhões. Ou seja, ainda que a taxa de desocupação das mulheres, historicamente, seja maior que a dos homens, o contexto da pandemia agravou essa desigualdade (PNAD, 2020).

Com a pandemia, além da redução na renda familiar e da sobrecarga física e emocional, as mulheres não estão desfrutando do seu tempo livre ou de lazer. A Sempreviva Organização Feminista (SOF) também realizou a pesquisa Sem Parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia, onde buscou evidenciar de que forma esse contexto incidiu sobre a vida das mulheres. No que se refere ao trabalho doméstico não remunerado, 47% das entrevistadas disseram ser responsáveis pelo cuidado de alguém. Entre essas mulheres, 57% são responsáveis por filhos de até 12 anos e 6,4% por outras crianças, sendo que as mulheres negras são 60% dessas últimas, o que indica o cuidado para além do núcleo familiar, seja de sobrinhos, netos ou de crianças da vizinhança, a partir de redes que se formam. Já 27% das entrevistadas afirmaram ser responsáveis por idosos e 3,5% por pessoas com deficiência (SOF, 2020).

No que se refere ao trabalho doméstico, 35,7% das mulheres entrevistadas são as únicas responsáveis pelo trabalho doméstico e de cuidado em suas casas. Do total, 64% indicou que durante o período de isolamento social a distribuição desse trabalho permaneceu a mesma, para 23% a participação de outras pessoas diminuiu e para 13% essa participação aumentou. Ainda é interessante apontar que, segundo a pesquisa, entre as mulheres que estão conseguindo cumprir com o isolamento social 24,5% disseram que a participação de outras pessoas diminuiu, enquanto que para 15% aumentou. Já entre as mulheres que não conseguiram cumprir com o isolamento 41% indicam que houve redução na participação de outras pessoas no trabalho doméstico (SOF, 2020).

A manutenção das mulheres como as principais responsáveis pelo trabalho doméstico não remunerado tem relação com a forma como se estruturou a mercantilização do cuidado que é entendido como um problema individual das famílias e não uma questão coletiva. Isso incide de maneira diferente não só entre homens e mulheres, mas também entre diferentes grupos de mulheres. Com a falta de mecanismos públicos para o cuidado há a limitação da participação das mulheres no trabalho remunerado, impede que a mulher se qualifique e ocupe postos melhor remunerados, reproduzindo o ciclo de vulnerabilidade (BIROLI, 2014; 2018).

Ou seja, a forma como se distribui (ou não se distribui) a responsabilidade pelo cuidado entre Estado, família, sociedade e mercado cria e aprofunda vulnerabilidades. A privatização do cuidado e a não responsabilização do Estado, sobrecarregam e interditam as possibilidades das mulheres em sua participação social, política e sua atuação profissional. Além disso, também é importante perceber que a desvalorização do cuidado faz com ele seja um trabalho mal remunerado. Essas engrenagens aprofundam a desigualdade de gênero e a subordinação das mulheres. Por isso é necessário observar essas relações considerando a perspectiva interseccional (SORJ, FONTES, 2012).

Conforme já mencionado, assim como essa rede que entrelaça relações de gênero, papéis e atribuições de homens e mulheres, a divisão sexual do trabalho e o trabalho doméstico como atribuição natural feminina cria desigualdades entre homens e mulheres, ela também cria desigualdades entre diferentes mulheres. Isso porque, a mercantilização do cuidado e do trabalho doméstico, põe em pontas opostas as mulheres mais escolarizadas e com carreiras profissionais consolidadas e as mulheres menos escolarizadas e que não tiveram condições de construir uma carreira no mercado de trabalho, essas, em sua maioria, mulheres pobres e negras. Ou seja, a externalização do trabalho doméstico expõe a bipolarização do trabalho feminino e suas interrelações com raça e classe (BRUSCHINI, LOMBARDI, 2000).

Quando uma mulher contrata outra para realizar o trabalho doméstico no interior da sua casa, ela tem tempo livre para se dedicar ao trabalho remunerado, para cuidar de si, para o lazer ou para estudar. No entanto, apesar de conquistar esse tempo para si e se liberar da obrigação do trabalho doméstico não remunerado, ela não mexe na estrutura da divisão sexual do trabalho. Neste caso, o conflito se desloca e deixa de ser entre homens e mulheres para ser entre mulheres, mantendo os homens apartados dessa responsabilidade pela reprodução da vida. Dessa forma, além de manter as relações desiguais entre homens e mulheres, essa desigualdade passa a ser tangenciada também pelas relações sociais de classe e de raça (ÁVILA, FERREIRA, 2020).

O caso do menino Miguel, morto no Recife na casa da patroa, enquanto a mãe trabalhava, é um trágico exemplo de como se organizam essas relações entre patroas e empregadas e a forma como esses conflitos se agudizaram durante a pandemia. Para compreender melhor esse contexto, a próxima seção aborda a outra face do trabalho doméstico, o remunerado, e como as trabalhadoras domésticas foram afetadas pela crise da Covid-19 no Brasil.

4 O trabalho doméstico remunerado na pandemia de Covid-19

O trabalho doméstico remunerado se estabelece a partir de uma relação de assalariamento em que uma mulher responsável pelo trabalho doméstico gratuito no seu domicílio repassa essas atribuições para outra mulher, de forma remunerada. Esta dinâmica se baseia em relações sociais de classe e de raça, estabelecendo uma subdivisão dentro da divisão sexual do trabalho.

Quando se fala em trabalho doméstico remunerado no Brasil é importante evidenciar que esta atividade tem suas origens na escravidão da população negra pela elite política e burguesa e está fortemente marcada pelas relações de desigualdade de gênero, classe e raça porque é a partir da exploração das mulheres negras escravizadas que o trabalho doméstico se constitui como um campo de trabalho. Essa relação que se constitui a partir do

Brasil colônia se desdobra de diferentes formas ao longo da história, desde o período escravocrata, passando pelo período pós-escravidão quando as mulheres negras passam a trabalhar como empregadas domésticas e mais tarde com a inserção das mulheres pobres não-negras nesse sistema de exploração que era fortemente marcado pelo quarto da empregada, presença obrigatória na arquitetura da elite durante muitas décadas. Ainda que hoje seja cada vez menor o número de trabalhadoras domésticas que “residem” no emprego, essa relação de dominação pouco se alterou (ÁVILA, FERREIRA, 2020).

O trabalho doméstico remunerado é constituído por diversos marcadores de desigualdade, o primeiro são as relações de gênero que atribuem o cuidado e tudo o que está atrelado a ele como uma aptidão natural das mulheres; o outro é a sua origem na escravidão e exploração das mulheres negras e, mais tarde, das mulheres pobres; além disso, a desvalorização social do trabalho doméstico por ele estar fortemente atrelado ao trabalho gratuito por meio da exploração de mulheres, sejam escravizadas, pobres ou donas de casa e, por fim, o fato de que o trabalho doméstico, apesar de ser fundamental para a reprodução da vida, não produz bens de consumo.

No entanto, apesar da sua desvalorização social, chama a atenção que durante a pandemia, alguns estados, como Pernambuco e Pará, tentaram qualificar o trabalho doméstico como um serviço essencial para que as empregadas domésticas pudessem continuar trabalhando durante o período de isolamento social e fechamento de setores não essenciais. Em função da pressão das organizações representativas e da pressão das próprias trabalhadoras, essas medidas acabaram sendo revertidas, mesmo assim, deixam evidente a forte exploração por trás deste trabalho (ÁVILA, FERREIRA, 2020).

O marco inicial de organização das trabalhadoras domésticas foi em 1936 com a fundação da primeira associação por Laudelina de Campos Melo, em São Paulo. Até 1972 a categoria não tinha qualquer direito social ou trabalhista. Foi neste ano que, por meio da Lei 5.859 se garantiu o direito de ter a carteira assinada, vinte dias de férias anuais, além de direitos previdenciários e de saúde (BIVASCHI, 2014).

Já a partir da Constituição de 1988, as empregadas domésticas adquiriram os outros direitos trabalhistas como salário mínimo como piso salarial, décimo terceiro salário, folga semanal remunerada uma vez por semana, férias anuais de trinta dias, licença-gestante, aviso prévio proporcional e aposentadoria. Em 2015, no período de governo da presidenta Dilma Rousseff, foi conquistada a regulamentação desses direitos. No entanto, a partir da Reforma Trabalhista, aprovada em 2018, esses direitos que já não se faziam presentes na realidade concreta do cotidiano dessas trabalhadoras, ficaram ainda mais distantes (BIVASCHI, 2014).

Por não estar inserido em uma lógica de produção de mais-valia, o trabalho doméstico remunerado estabelece outra dinâmica de exploração onde o que é expropriado é o tempo de vida das trabalhadoras que têm jornadas extensivas entre o trabalho remunerado e o não remunerado realizado nas próprias residências. Isso aprofunda ainda mais a desigualdade entre esses diferentes grupos de mulheres uma vez que quem contrata adquire tempo que pode ser usado para cuidar de si, estudar ou trabalhar, por exemplo. Já quem é contratada, não tem essa mesma possibilidade. Além disso, em que pese a conquista de direitos trabalhistas, em teoria, eles pouco se efetivam na prática.

Aliás, o cotidiano dessas trabalhadoras é marcado, via de regra, por situações de abuso, assédio sexual e exploração. Tudo isso é encoberto pela fala que atribui à empregada doméstica o lugar de “parte da família”. Esse discurso descaracteriza a relação de trabalho e, conseqüentemente, os direitos inerentes a ela. A pandemia da Covid-19 no Brasil aprofundou ainda mais essa exploração porque, considerando a necessidade de isolamento social, mas ao mesmo tempo sem querer abrir mão de ter uma empregada doméstica em casa, muitas patroas estabeleceram como condição para a manutenção do emprego, que a trabalhadora não voltasse para sua própria casa, evitando o transporte coletivo, o deslocamento, o contato com familiares e vizinhos e tudo o que pudesse representar o risco de contágio (MARTINS, 2020).

O Ministério Público do Trabalho (MPT) se posicionou da mesma forma em sua Nota Técnica Conjunta nº. 4/2020, defendendo a “quarentena remunerada” sempre que possível e, para as atividades de natureza essencial, que não possa ser interrompido, que se assegure às trabalhadoras o acesso a equipamentos de proteção individual, como luvas, óculos de proteção, máscara e álcool em gel. A nota ainda define ainda uma série de outras garantias tanto às trabalhadoras mensalistas quanto às diaristas, como: i) dispensa remunerada pelo período de isolamento, no caso em que os empregadores tenham sido diagnosticados ou estejam com suspeita de contaminação por Covid-19; ii) flexibilidade na jornada de trabalho; e iii) a garantia do deslocamento das trabalhadoras em horários alternativos, para evitar os períodos de pico nos transportes coletivos (MPT, 2020). No entanto, apesar do esforço de alguns órgãos como a Fenatrad e o próprio MPT em proteger essas trabalhadoras, o fato de o trabalho doméstico ser realizado no interior das residências dificulta sua fiscalização pelos órgãos responsáveis e a aplicação da legislação vigente.

Assim, a manutenção do trabalho também expôs as domésticas ao contágio, uma vez que além da necessidade de deslocamento em transporte coletivo elas desempenham suas atividades no interior de residências que não são suas, tendo contato com pessoas que não são de sua convivência e sobre cujos corpos elas não têm controle. Ou seja, na medida em que patroas e patrões se deslocam, vão a reuniões sociais, dão festas em casa,

vão à praia, ao shopping ou viajam, eles expõem essas trabalhadoras ao contágio, como o caso da empregada que morreu no Rio de Janeiro (IPEA, 2020).

Isso evidencia apenas a ponta do iceberg da vulnerabilidade e da desigualdade expressas no trabalho doméstico remunerado. Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD Covid-19) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) outro dado importante é que 56,5% dessas trabalhadoras estão na faixa etária entre 40 e 59 anos, seguida pelo estrato de 25 a 39 anos (28,7%), sendo o menor grupo a faixa etária entre 14 e 24 anos (6,3%) o que indica um envelhecimento da categoria. No que se refere à raça/cor, 33,1% dessas trabalhadoras são brancas, enquanto que o dobro, 66,1% são negras ou pardas.

No que se refere à vulnerabilidade que marca o trabalho doméstico não remunerado no Brasil, a PNAD Contínua do primeiro trimestre de 2020 mostra que apenas 28% do total das trabalhadoras domésticas têm carteira assinada. Ainda segundo os dados apurados pelo IBGE no último trimestre de 2020, o número de trabalhadoras domésticas ocupadas caiu 25,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. Ainda chama a atenção que em relação ao segundo trimestre de 2020 o número de trabalhadoras domésticas com carteira assinada reduziu 6,3% o número de trabalhadoras sem carteira aumentou 6,2%. Então, ainda que o número de trabalhadoras domésticas ocupadas tenha se mantido no terceiro trimestre de 2020, em relação ao segundo, a qualidade dessa ocupação reduziu, uma vez que essas trabalhadoras passaram de ocupadas com carteira para ocupadas sem carteira assinada. Já no que se refere aos rendimentos, no conjunto dos trabalhadores empregados, enquanto o rendimento médio se manteve estável no último trimestre de 2020 em relação aos meses anteriores, no caso das trabalhadoras domésticas houve queda de 3,5% no mesmo período. (IBGE, 2020).

Neste contexto de vulnerabilidade e de desproteção social não há como exigir que essas trabalhadoras, sobretudo as diaristas, deixem de trabalhar durante a pandemia para cumprir com o isolamento social, uma vez que a renda dessas trabalhadoras depende exclusivamente dos dias efetivamente trabalhados. Já no caso das trabalhadoras domésticas com carteira assinada, ainda que elas queiram cumprir com as medidas de isolamento, são as patroas e patrões que não abrem mão de terem suas empregadas em casa, as obrigando a se expor ao risco de contágio, tanto no transporte coletivo, quanto no interior dos lares onde trabalham.

Ou seja, ao mesmo tempo em que é desvalorizado socialmente, o trabalho doméstico remunerado toma ares de serviço essencial para algumas famílias que não querem abrir mão de ter alguém realizando essas tarefas. Apesar da indicação do MPT para que as trabalhadoras domésticas tivessem direito de cumprir com as medidas de

distanciamento social sem prejuízo na sua renda, por seu caráter, majoritariamente informal, não é possível mensurar quantas mulheres tiveram, de fato esse direito, assim como outros, com a redução da jornada ou o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para o caso das trabalhadoras que atuam no cuidado de idosos, crianças ou deficientes que não podem dispensar este trabalho.

5 Considerações finais

Diante do que foi apontado em relação à realidade do trabalho doméstico remunerado e não remunerado, sua relação com a divisão sexual do trabalho e os atravessamentos de gênero, raça e classe, fica evidente que estes conflitos não foram criados pela pandemia de Covid-19 no Brasil. Eles são resultados de condições construídas histórica e socialmente desde o Brasil colônia. O que a pandemia fez foi agudizar algumas situações e descortinar outras, antes ainda cobertas por um véu de normalidade.

Apesar da importância do trabalho doméstico, ele ainda não é considerado como um importante pilar que sustenta o funcionamento da sociedade e a reprodução da vida. Entre os fatores principais para que persista esta desvalorização está o caráter histórico do trabalho doméstico como uma função inferior, o fato de que este trabalho não está vinculado à produção de mercadoria ou de mais-valia e ele ainda ser realizado majoritariamente por mulheres, além disso, o entendimento de que o cuidado é responsabilidade exclusiva das famílias e não do Estado ou do conjunto da sociedade.

Assim, durante a pandemia da Covid-19, todas essas características se agravaram. A suspensão de serviços como creches e escolas em função da pandemia e o maior tempo de permanência das famílias em casa resulta em aumento na sobrecarga de trabalho doméstico, tanto remunerado quanto não remunerado, intensificando as contradições e as tensões entre o trabalho produtivo e o trabalho reprodutivo. No caso do trabalho não remunerado, em que pese uma série de avanços com a entrada das mulheres no mercado de trabalho, o cuidado ainda recai principalmente sobre elas e em um contexto de crise a sobrecarga é evidente, uma vez que não houve rupturas suficientes nas relações de gênero no sentido de reorganizar as dinâmicas da divisão sexual do trabalho. Ainda como um reflexo desta divisão que hierarquiza também o trabalho das mulheres de acordo com a classe social, a raça e a escolaridade, as que podem pagar, terceirizam este trabalho para outras mulheres, geralmente, menos escolarizadas e, em sua maioria, negras, reforçando o trabalho reprodutivo como uma atribuição feminina.

Já no que se refere ao trabalho doméstico remunerado persistem as desigualdades criadas ainda no Brasil colônia que explorava o trabalho das mulheres negras no interior das residências. A pandemia também evidenciou fortemente as contradições que cercam suas dinâmicas, uma vez que ao mesmo tempo em que é desvalorizado socialmente, o trabalho

doméstico remunerado chegou a estar no rol de atividades essenciais para que patrões não precisassem liberar suas empregadas para cumprirem com o isolamento. A vulnerabilidade dessas mulheres também se exacerbou, pois a grande maioria atua sem proteção social e não pode deixar de trabalhar para cumprir com as medidas de prevenção ao contágio.

Considerando esta realidade, é fundamental pensar em medidas e políticas públicas que co-responsabilizem o Estado e a sociedade pela reprodução da vida. Além disso, é fundamental garantir um recorte de gênero nas respostas dadas ao enfrentamento da pandemia, uma vez que as mulheres tem sido as mais afetadas pela crise de saúde, pela crise econômica e pela sobrecarga de cuidados. Essas mudanças passam também pela reorganização das dinâmicas da divisão sexual do trabalho e por uma profunda mudança social que reconsidere os papéis e lugares atribuídos a homens e mulheres, desconstruindo a ideia de que o trabalho doméstico é uma atribuição natural das mulheres.

É importante reconhecer a necessidade de cuidar de quem historicamente cuidou, reorganizando a distribuição do trabalho doméstico, dando visibilidade às condições nas quais este trabalho é realizado e a quem o realiza. Também é importante a criação de políticas públicas e mecanismos de corresponsabilização que minimizem os conflitos e contradições entre o trabalho produtivo e o trabalho reprodutivo para que as mulheres não paguem sozinhas a conta pela crise.

Referências

ÁVILA, M. B.; FERREIRA, V. Trabalho doméstico remunerado: condições estruturantes e emergentes nas relações sociais no Brasil. *Psicologia e Sociedade*. Vol. 32. Belo Horizonte: setembro/2020

Biroli, F. Justiça e família. In L. F. Miguel & F. Biroli (Orgs.), *Feminismo e política: uma introdução* (pp. 47-61). São Paulo: Boitempo, 2014

BIROLI, F. Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018

BIVASCHI, M. B. Os direitos das trabalhadoras domésticas e as dificuldades de implementação no Brasil: contradições e tensões sociais. Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), 2014. Disponível em <https://fenatrad.org.br/biblioteca-de-midia/bsk-pdf-manager/2019/10/Os-direitos-das-trabalhadoras-dome%CC%81sticas-e-as-dificuldades-de-implementac%CC%A7a%CC%83o-no-Brasil-contradic%CC%A7o%CC%83es-e-tenso%CC%83es-sociais-1.pdf>

BRASIL. Ministério Público do Trabalho. Nota técnica conjunta 4/2020. Disponível em <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/nota-tecnica-4-coronavirus-vale-essa.pdf>

BRUSCHINI, C.; LOMBARDI, M. R. A Bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo. *Cadernos de Pesquisa*, n.110, p.67-104, jul. 2000.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha; RICOLDI, Arlene Martinez. Revendo estereótipos: o papel dos homens no trabalho doméstico. In: Estudos Feministas. Florianópolis, 20(1): 344. Jan/Abr. 2012, p. 259 – 287.

FEDERICI, S. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2019.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609. set./dez. 2007

HIRATA, Helena. Globalização e divisão sexual do trabalho. Cadernos Pagu, Campinas, n. 17/18, p.139-156, 2001.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Covid-19, 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada et. al. Nota Técnica n.º 75: Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de Covi-19 no Brasil. Jun/2020

KERGOAT, Daniele. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. Novos estudos - CEBRAP [online], São Paulo, n.86, p.93-103, mar. 2010

O GLOBO. Casos de abusos à trabalhadora doméstica crescem durante a pandemia. Disponível em <https://oglobo.globo.com/sociedade/582327-casos-de-abusos-trabalhadora-domestica-crescem-durante-pandemia-da-covid-19-rv1-24529311> Acesso em: 13 outubro de 2020.

OXFAM Brasil. Relatório Tempo de cuidar: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade. 2019. Disponível em: <<https://oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-de-davos/tempo-de-cuidar/>>.

SOF. Sempreviva Organização Feminista. SEM PARAR: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia, 2020. Disponível em: <http://mulheresnapandemia.sof.org.br>

SORJ, B.; FONTES, A. O care como um regime estratificado: implicações de gênero e classe social. In: HIRATA, H.; GUIMARÃES, N. (org.) Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care. São Paulo: Atlas, 2012.